CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 3304/1988

Ementa

DENOMINA "AV. ANTONIO MÜLLER" A VIA PÚBLICA COM INÍCIO NA AV. GERALDO AZZONI E TÉRMINO NA DIVISA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
18/11/1988	**25/11/1988**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4720/1988 - **Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 02/12/1988
Sanção Tácita
DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas
Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
12/05/2016	Lei nº 8658/2016	Alterada por

IOM 25-11-88, ret. 02-12-88

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.000)

LEI Nº 3.304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Av. ANTONIO MÜLLER" a via pública com início na Av. Geraldo Azzoni e término na divisa do Município de Louveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Avenida ANTONIO MÜLLER" a via pública com início na Av. Geraldo Azzoni (antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

/aat.

215 x 315 mm